

MEMORIAL DESCRITIVO

FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE G.L.P (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) PARA 17 (DEZESSETE) ESCOLAS MUNICIPAIS EM SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

OBRA: FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GLP

PROPRIETÁRIO Município de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná

ESCOLAS DO MUNICIPIO A SEREM CONTEMPLADAS:

- 1 CMEI EDIL TRAIANO
- 2 CMEI SONHO MEU
- 3 ESCOLA CAMILA POLGA
- 4 CMEI CRIANÇA FELIZ
- 5 ESCOLA JACINTA RODRIGUES
- 6 ESCOLA DORIVAL MAGRINELLI
- 7 ESCOLA GUILHERME BLICK
- 8 SUPER CRECHE BRANDINO MAGGIONI
- 9 CMEI ALCIDES DALLANORA
- 10 ESCOLA PEDRO SANTOS
- 11 ESCOLA JOSE COLLA
- 12 ESCOLA SEBASTIÃO PINTO
- 13 ESCOLA GERMANO STRUBE
- 14 ESCOLA GENERAL CARNEIRO
- 15 ESCOLA TIRADENTES - KM10
- 16 ESCOLA MATURINO MACHADO
- 17 PANIFICADORA DA SECRETARIA

PRAZO DE ENTREGA DAS REDES: Após a assinatura do contrato e ordem de início pelo Município, a empresa vencedora terá 60 (sessenta dias) para: Fornecer e executar todas as redes nas Escolas.

DISPOSIÇÕES GERAIS

01 - EXECUÇÃO DA OBRA:

A execução de obra ficará a cargo da empresa vencedora da licitação, através de competente Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA. Para a execução dos serviços serão necessários os procedimentos normais de regularização da situação do responsável técnico pela empresa executora junto à Prefeitura Municipal, com relação às licenças e alvarás.

02 - ESCOLA:

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, indicará o local a ser implantado a rede de distribuição.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

01 – NORMAS GERAIS

As execuções das redes deverão seguir o projeto, sendo que o desenvolvimento e o dimensionamento dos elementos são de responsabilidade da contratada, assim como a execução, transporte e montagens dos mesmos.

Só serão aceitas as redes acompanhadas da respectiva ART de projeto e execução.

Os projetos, execução, montagem e controle de qualidade devem respeitar as NBR vigentes.

As peças, tubulações da rede de gás devem conter no mínimo os seguintes elementos para atender 02 (dois) recipientes de P-45 em cada Escola/Local:

- Pig taill P-45 0,50 m Ultragaz 7/16;
- Válvula retenção ½”;
- Cotovelo aço 90 ½”;
- Te aço ½”;
- Niple duplo ½”;
- Válvula esf. Monobloco ½” vem pr wcb ac/hc bsp;
- Niple latão ½ x 1/2 bsp;
- Regulador ap40 reg. c/manômetro;
- União aço bronze ½”;
- Curva 90 ½ soldável sch40;
- Tubo aço ½ c/c sch40;
- cotovelo aço 90 ½”;
- Válvulo ugv ½ p-2 rg ngt;
- Borboleta 5/8x3/8 7651 14/13;
- Registro bic/ro 1/4x1/2 bsp 76517/2 bt;
- regulador 506/02 bt;
- engate aço gás ½ 1,20 cm;
- Joelho niq. p/gás ¾ bsp (f) x ½ bsp (m) blis;
- fita torofita anticorrosiva 5cmx30 5 mt;
- Parafuso 8 mm 6.0x50 4.2x32;
- Bucha 8 mm;
- Suporte coletor tipo parede;
- Grampo tipo U 3/4x1/2 ge leve zincado;
- Placa de advertência (não fume e inflamável) aquece bem;
- Teste de estanqueidade da rede primaria,
- ART de projeto e instalação recolhida;
- Materiais posto obra;
- Toda mão de obra para a instalação da rede inclusa;

A empresa vencedora deverá executar as redes conforme as normas específicas vigentes no País, na sua versão mais recente, e de acordo com projeto a ser desenvolvido pela contratada a qual deverá entregar as redes executadas e testadas, sendo totalmente responsável pela qualidade e funcionalidade da mesma.

02 – FISCALIZAÇÃO

2.1. A fiscalização dos serviços será feita pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, através de seu responsável técnico, em qualquer ocasião, devendo a empreiteira submeter-se ao que lhe for determinado.

2.2. Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como mandar refazê-los, quando os mesmos não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da empreiteira.

2.3. A presença da Fiscalização na obra, não diminui a responsabilidade da empreiteira perante a legislação pertinente.

03 – MATERIAIS E MÃO DE OBRA

3.1. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes aos materiais já normalizados, mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

3.2. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da empreiteira.

3.3. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras de propriedade da Prefeitura Municipal, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

04 – INDICAÇÃO DA OBRA

4.1. Ficarão a cargo exclusivo do Município a indicação da Escola a ser implantada a rede de glp.

05 – SERVIÇOS PRELIMINARES

5.1. Locação da rede

5.1.1. A locação da rede deverá respeitar a indicação constante no projeto;

06 - LIMPEZA GERAL

No término da obra deverá ser efetuada a limpeza geral e a desmobilização, sendo a obra entregue em perfeitas condições de uso.

Nesta ocasião será formulado Atestado de Entrega Provisória de Obra pela Fiscalização Municipal.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Toda dúvida existente na compreensão das especificações de serviço será dirimida pelo Fiscal da Prefeitura Municipal, prevalecendo o que estiver determinada nos Projetos específica, neste Memorial e na falta de orientações de algum tipo de material ou serviço, a fiscalização municipal terá supremacia e autoridade para identificar os mesmos, dentro dos custos constantes do orçamento anexo.

Todos os serviços terão como parâmetros básicos de execução, as especificações constantes nas normas da Associação Brasileira de Norma Técnica e as especificações dos fabricantes dos produtos a serem aplicados.

Os projetos de engenharia, este memorial e as especificações da ABNT, para os tipos de serviços previstos, complementam-se entre si, sendo suas adaptações e contradições resolvidas pelo engenheiro autor dos projetos e pela fiscalização do Município.

Toda e qualquer modificação do tipo de material e serviço constantes dos documentos que integram o Projeto Executivo de **FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE G.L.P.**, somente poderão ser executados com autorização expressa do Fiscal do Município. A utilização dos materiais para a execução da presente rede fica sujeita a fiscalização e aprovação prévia do município, através de seu Responsável Técnico, bem como toda a fiscalização e medição dos serviços ficarão sob sua responsabilidade.

Santo Antônio do Sudoeste, 21 de Julho de 2021.

Responsável Técnico
CESAR AUGUSTO ORTEGA
Teg^o Civil Crea/Pr 27.448-D
Mat 604